



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO, Nº 91/2018.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, portador do CPF sob. nº 437.450.320-04, RG nº 8026637382, residente e domiciliado na rua Professor Adão Oscar Weinbleing, nº 2082, no Município de Ernestina – RS, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DANIELI AGRO COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 09.400.257/0001-05, com endereço na rua Antônio Carlos Otto, nº 53, Bairro Alegre, na Cidade de Carazinho/RS, neste ato representada por seu Procurador Sr. HENRIQUE DANIELI, brasileiro, empresário, RG. nº 4068755315, residente e domiciliado na Av. Flores da Cunha, nº 3478, na cidade de Carazinho/RS, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes “supra” qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de aquisição de três colhedoras de forragens que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

- 1.1. Cláusula Primeira - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um Munk agrícola para a Patrulha Agrícola do Município de Ernestina, através do Contrato de Repasse nº 851048/2017/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1044371-32/2017, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ernestina, objetivando a execução de Ações relativas ao Ação Fomento ao Setor Agropecuário, com as seguintes características mínimas:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	01	Unid.	Munck agrícola para caminhão com altura de levante mínima de 3m, lanças com alcance mínimo de 3m e capacidade de levante mínima de 5000kg.	55.800,00	55.800,00

conforme Processo de Pregão Presencial 04/2018.

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 04/2018, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira:

O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do bem e apresentação da nota fiscal, mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, identificada na proposta apresentada, após o recebimento e aceitação do objeto licitado, e protocolização da nota fiscal respectiva.

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia de fábrica dos equipamentos, pelo período mínimo de 12(doze) meses.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar e instalar o equipamento em um caminhão Atego 1518 MB OM-904 177CV, inclusive com alteração do chassi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ernestina, objeto deste contrato, junto ao município de Ernestina, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 04/2018, pelo prazo de até 45 dias à contar da assinatura do contrato.

Rua Julio dos Santos, 2021 – Fone/Fax: (54) 3378-1105 / 3378-2022 – CNPJ: 92.406.180/0001-24 – Ernestina – RS, 1

E-mail: gabinete@pmernestina.rs.gov.br - www.ernestina.rs.cnm.org.br



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega dos equipamentos junto a Prefeitura Municipal de Ernestina serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a Contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
2110 – 449052000.00.00
1152 – 449052000.00.00

Cláusula Décima: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Passo Fundo, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Ernestina-RS, 22 de março de 2018.



ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal
Contratante



DANIELI AGRO COMERCIAL
EIRELI - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DANIELI AGRO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.400.257/0001-05, com sede na cidade de Carazinho-RS, na Rua Antônio Carlos Otto, 53 , Bairro Alegre, neste ato representado por seu sócio-administrador **FELIPE DANIELI**, CI nº1070500861, expedida pela SSP/RS, CPF nº 006.375.330-89, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Coimbra, 34, Bairro Borghetti, nesta cidade.

OUTORGADO:

HENRIQUE DANIELI, CI nº4068755315, expedida pela SSP/RS, CPF nº 948.375.700-20, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na rua Av. Flores da Cunha, 3478/401, nesta cidade.

PODERES:

Para o fim especial de representar amplamente a empresa outorgante em quaisquer formas de licitações, pregões, tomada de preços ou quaisquer outras formas de concorrências públicas, com poderes para apresentar propostas, lances, impugnações, concordar ou discordar, requerer, tratar, assinar quaisquer documentos, fazer declarações, assinar, apresentar documentos, prestar informações, efetuar cadastros, podendo enfim praticar todos os atos necessários ao completo desempenho do presente mandato.

CARAZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

2º Tabelionato
Danieli Agro Comercial Ltda.
Felipe Danieli

DANIELI AGRO COMERCIAL LTDA

FELIPE DANIELI

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original do Fé.

Ernestina-RS 22 / 03 / 18

PATRICIA WERNER

Patricia Werner
Assessora Administrativa
Portaria nº 128/2017



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

Reconheço, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato, a firma de: Felipe Danieli por Danieli Agro Comercial Ltda - ME. (0108.01.1600004.00531) Dou fé. O apresentante requereu o reconhecimento por semelhança.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carazinho 1 de dezembro de 2016

Escrevente Rafaela da Rocha da Silveira

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,46 14:36:28 305092-27682 18